

ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Alcaide** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Junta de Freguesia, Praça Comendador Joaquim Gil Pinheiro, n.º 7, 6230-002
ALCAIDE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICIPIO
O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Alcaria** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Junta de Freguesia, Avenida Dona Maria de Lurdes Silva Lino Sousa, 6230-022 ALCARIA FND
- Secção de voto n.º 2** - Escola Primária do Pesinho, Rua da Escola - Pesinho, 6230-022 ALCARIA FND

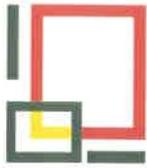
Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Alcongosta** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Salão da Freguesia de Alcongosta – Edifício da Junta de Freguesia, Rua do Espírito Santo, n.º 7, 6230-040 ALCONGOSTA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Alpedrinha** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Casa de Embutidos de Alpedrinha – Antigo Posto da GNR, Largo de Santo António, 6230-069 ALPEDRINHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO
O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Barroca** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua 18 de Julho, n.º 2, 6230-137 BARROCA

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de S. Martinho, S. Martinho, 6230-138 BARROCA

Secção de voto n.º 3 - Escola Primária de Alqueidão, Alqueidão, 6230-136 BARROCA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO
O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Bogas de Cima** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Casa da Eira de Bogas de Cima, Rua do Castelo, n.º 63, 6230-140 BOGAS DE CIMA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Capinha** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Escola Primária - Sala R/C, Rua da Lajinha, 6230-145 CAPINHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Castelejo** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola Primária de Castelejo – Sala Amarela, Rua de Santa Luzia, 6230-152 CASTELEJO
- Secção de voto n.º 2 -** Casa da Praça na Enxabarda, Rua de Santo António - Enxabarda, 6230-153 CASTELEJO
- Secção de voto n.º 3 -** Centro Cultural e Recreativo do Açor, Rua de São Jacinto - Açor, 6230-151 CASTELEJO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICIPIO
O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Castelo Novo** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Junta de Freguesia, Largo da Bica, n.º 2, 6230-160 CASTELO NOVO

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Enxames** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Junta de Freguesia, Rua Senhora do Fastio, 6230-820 ENXAMES

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Fatela** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Junta de Freguesia, Largo Joaquim Ferreira Ventura, 6230-180 FATELA

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Lavacolhos** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Centro de Convívio de Lavacolhos, Rua do Adro, 6230-500 LAVACOLHOS

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Orca** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Salão do Povo da Orca, Rua Nossa Senhora da Oliveira, 6230-512 ORCA

Secção de voto n.º 2 - Salão do Povo das Martianas, Rua da Igreja, 6230-511 ORCA

Secção de voto n.º 3 - Escola Primária das Zebras, Rua da Escola, 6230-513 ORCA

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





**ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025**
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Pêro Viseu** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Junta de Freguesia, Avenida José Pinto Alves, n.º 1, 6230-527 PÊRO VISEU

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE **FUNDÃO**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Silvares** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Auditório da Sede da Junta de Freguesia, Avenida do Brasil, n.º 38-A, 6230-633 SILVARES FND

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO
O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Soalheira** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Junta de Freguesia, Largo do Rossio, n.º 4, 6005-300 SOALHEIRA

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE **FUNDÃO**

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Souto da Casa** não foi desdobrada em secções de voto que funcionará no local seguinte:

Secção de voto: Única - Salão da Casa do Povo, Rua Dr. Eduardo Correia de Castro, n.º 2, 6230-693 SOUTO DA CASA

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO
O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Telhado** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionaram nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Junta de Freguesia, Rua 11 de abril, n.º 29, 6230-772 TELHADO FND

Secção de voto n.º 2 - Sala anexa à casa mortuária do Freixial, Freixial, 6230-772 TELHADO FND

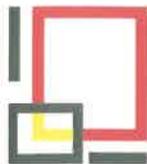
Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de **Três Povos** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Três Povos, Largo Dr. Albano, n.º 7, 6230-618 SALGUEIRO
- Secção de voto n.º 2** - Sede da Junta de Freguesia de Três Povos - Solar da Comunidade, Rua da Liga dos Amigos das Quintãs, s/n, 6230-614 SALGUEIRO
- Secção de voto n.º 3** - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Escarigo, Rua do Mártir São Sebastião, 6230-165 ESCARIGO FND

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Janeiro de Cima e Bogas de Baixo** foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1** - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Liberdade, n.º 11, 6185-102 JANEIRO DE CIMA
- Secção de voto n.º 2** - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Bogas de Baixo, Largo do Relveiro, 6185-015 BOGAS DE BAIXO
- Secção de voto n.º 3** - Escola Primária do Maxial, Maxial, 6185-015 BOGAS DE BAIXO

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

MUNICIPIO
O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)





ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2025
12 DE OUTUBRO

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo** foi desdobrada em 14 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 2 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 3 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 4 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 5 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 6 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 7 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 8 -** PAVILHÃO MULTIUSOS, Travessa de São Pedro, 20, 6230-442 FUNDÃO
- Secção de voto n.º 9 -** PAVILHÃO DESPORTIVO DE VALVERDE – AUDITÓRIO, Rua da Escola, 6230-804 VALVERDE FND
- Secção de voto n.º 10 -** PAVILHÃO DESPORTIVO DE VALVERDE – AUDITÓRIO, Rua da Escola, 6230-804 VALVERDE FND
- Secção de voto n.º 11 -** ESCOLA EB1 DE DONAS, RUA DA ESCOLA, 6230-172 DONAS
- Secção de voto n.º 12 -** PAVILHÃO DA ASS. DESP. CULT. REC. DE ALDEIA DE JOANES, LOTEAMENTO FAGUNDES, RUA MANUEL BERNARDO DE CAMPOS LOTE 65, 6230-045 ALDEIA DE JOANES
- Secção de voto n.º 13 -** PAVILHÃO DA ASS. DESP. CULT. REC. DE ALDEIA DE JOANES, LOTEAMENTO FAGUNDES, RUA MANUEL BERNARDO DE CAMPOS LOTE 65, 6230-045 ALDEIA DE JOANES
- Secção de voto n.º 14 -** SALÃO DA ASS. REC. CULT. DE ALDEIA NOVA DO CABO, RUA DE SANTO ANTÓNIO, 31R/CH - SALÃO LADO ESQ.º, 6230-050 ALDEIA NOVA DO CABO

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. 1.º de Maio, n.º 45, 6230-600 PÓVOA DE ATALAIA

Secção de voto n.º 2 - Antiga Sede da Junta de Freguesia de Atalaia do Campo, Estrada da Atalaia do Campo, n.º 5, 6230-130 ATALAIA DO CAMPO

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fundão faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que a assembleia de voto da **União das freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola EB1 de Vale de Prazeres, Estrada da Estação, 6230-788 VALE DE PRAZERES
- Secção de voto n.º 2 -** Casa do Povo de Monte Leal, Rua Principal, 6230-788 VALE DE PRAZERES
- Secção de voto n.º 3 -** Salão de Festas das Quintas da Torre, Quintas da Torre, 6230-788 VALE DE PRAZERES
- Secção de voto n.º 4 -** Antiga Sede da Junta de Freguesia de Mata da Rainha, Rua Visconde do Alcaide, 6230-810 MATA DA RAINHA

Mais torna público, que, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º do mesmo diploma legal, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Fundão, 5 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)